



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Análise de Propostas de Projetos

## ERRATA

Belo Horizonte, 14 de março de 2023.

Assunto: **ERRATA - ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE SUBITENS NO ITEM "7. ITENS FINANCIÁVEIS" DA CHAMADA 04/2023 - CENTROS DE TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA PARA PESQUISA NA UEMG E UNIMONTES**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) torna pública a presente errata, referente a alteração e inclusão de subitens no item "7. Itens Financiáveis" na Chamada 04/2023 – Centros de Tecnologia e Infraestrutura para Pesquisa na UEMG E UNIMONTES, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 02 de fevereiro de 2023:

### Onde se lê:

#### "7. ITENS FINANCIÁVEIS

7.1. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo desta Chamada, com o Manual da FAPEMIG e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:

7.1.1. Equipamentos e material permanente, nacionais ou importados, quando estritamente necessários para a execução do projeto. A FAPEMIG não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

7.1.2. Material de consumo (apenas peças e insumos para a instalação/operacionalização do equipamento/instalação).

7.1.3. Outros serviços de terceiros (somente pagamento a pessoa jurídica visando ao treinamento para a utilização do equipamento multiusuário).

7.1.4 [...]

7.1.6. Bolsas na modalidade Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – BDCTI, Nível I, limitadas a duas por proposta, nos termos da Deliberação 144 do Conselho Curador da FAPEMIG, disponível em [http://www.fapemig.br/pt/legislacao\\_detail/358](http://www.fapemig.br/pt/legislacao_detail/358), da Deliberação 146, de 8 de agosto de 2019, disponível em [http://www.fapemig.br/pt/legislacao\\_detail/366](http://www.fapemig.br/pt/legislacao_detail/366), e, do Caderno de Programas e Modalidades de Fomento da FAPEMIG, disponível em [http://www.fapemig.br/media/filer\\_public/3a/4f/3a4f0552-446c-490f-af54-95bdf7518083/caderno\\_de\\_modalidade\\_cientifica\\_2020.pdf](http://www.fapemig.br/media/filer_public/3a/4f/3a4f0552-446c-490f-af54-95bdf7518083/caderno_de_modalidade_cientifica_2020.pdf), conforme valores da FAPEMIG (<http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelasvigentes/>). **A pertinência do número de bolsas solicitado será objeto de análise de mérito por parte da câmara de avaliação de projetos."**

[...]“

**Leia-se:**

## **"7. ITENS FINANCIÁVEIS**

7.1. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo desta Chamada, com o Manual da FAPEMIG e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:

7.1.1. Equipamentos e material permanente, nacionais ou importados, quando estritamente necessários para a execução do projeto. A FAPEMIG não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

7.1.2. Material de consumo (necessário para o funcionamento de equipamentos multiusuários/multi-institucionais).

7.1.3. Outros serviços de terceiros.

7.1.4 [...]

7.1.6. Bolsas na modalidade Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – BDCTI, nos termos da Deliberação 144 do Conselho Curador da FAPEMIG, disponível em [http://www.fapemig.br/pt/legislacao\\_detail/358](http://www.fapemig.br/pt/legislacao_detail/358), da Deliberação 146, de 8 de agosto de 2019, disponível em [http://www.fapemig.br/pt/legislacao\\_detail/366](http://www.fapemig.br/pt/legislacao_detail/366), e, do Caderno de Programas e Modalidades de Fomento da FAPEMIG, disponível em [http://www.fapemig.br/media/filer\\_public/3a/4f/3a4f0552-446c-490f-af54-95bdf7518083/caderno\\_de\\_modalidade\\_cientifica\\_2020.pdf](http://www.fapemig.br/media/filer_public/3a/4f/3a4f0552-446c-490f-af54-95bdf7518083/caderno_de_modalidade_cientifica_2020.pdf), conforme valores da FAPEMIG (<http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelasvigentes/>). **A pertinência do número de bolsas solicitado será objeto de análise de mérito por parte da câmara de avaliação de projetos."**

[...]

**7.2 Na análise de mérito das propostas por parte da câmara de avaliação de projetos será avaliada a pertinência e a coerência de cada item solicitado no orçamento com a execução do Plano de Trabalho proposto."**

Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali

**Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Prof. Dr. Paulo Sergio Lacerda Beirão

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gomes Speziali, Diretor (a)**, em 15/03/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Lacerda Beirao, Presidente**, em 15/03/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **62284079** e o código CRC **36C58461**.

---

Departamento de Análise de Propostas de Projetos - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500 - Bairro Horto - CEP 31035-536 - Belo Horizonte - MG

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0000175/2023-26

SEI nº 62284079